



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 020/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. SÉRGIO ROJANO BORGES**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO – PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>                | <b><i>DIA 06/03/2026, ÀS 17:00 HORAS</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTASE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> | <a href="mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br">licitacao@witmarsum.sc.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>                                                           | <a href="https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/">https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/</a><br><a href="https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1">https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1</a> |

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO PARA AULAS DE MUSICALIZAÇÃO EM BANDAS E FANFARRAS ESCOLAR, COM MAESTRO E PROFESSOR DE CORPO COREOGRÁFICO, COMO AULAS DE MÚSICA (TEORIA E PRÁTICA) E AULAS DE DANÇA (TEORIA E PRÁTICA), PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

documentos:

1.2.1– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3– ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;

1.2.4– ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026:

| Dotação Utilizada    |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Código Dotação       | Descrição                                      |
| 4                    | Secretaria Mun. de Educação                    |
| 1                    | Educacao, Cultura e Esporte                    |
| 2008                 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL               |
| 33390390500000000000 | Serviços técnicos profissionais                |
| 150010010000         | Recursos não vinculados de Impostos - Educação |

### 3.0 – DO VALOR:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM, a proposta e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**.

|                                          |                                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS      | 03/03/2026 – 17h00min                                                            |
| FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS         | 06/03/2026 – 17h00min                                                            |
| REFERÊNCIA DE TEMPO:                     | Horário de Brasília                                                              |
| ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL | <a href="mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br">licitacao@witmarsum.sc.gov.br</a> |

### EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: [licitacao@witmarsum.sc.gov.br](mailto:licitacao@witmarsum.sc.gov.br)

Telefone institucional: 47 3358-1300

4.1.1 - É responsabilidade do interessado certificar-se em caso do e-mail não ser reconhecido como e-mail confiável pelo endereço do provedor de recebimento (Spam).



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/03/2026 às 17h00min.**

4.1.3 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que deseja participar do procedimento, juntamente com a proposta no e-mail indicado, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos), para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos.

### 4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

#### **Outras declarações/comprovações:**

**a) Apresentar no mínimo um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;**

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.2.13 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo II),



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

#### **4.4 Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 03 de Março de 2026.

**SÉRGIO ROJANO BORGES**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 020/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº nº 012/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO E ITENS:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO PARA AULAS DE MUSICALIZAÇÃO EM BANDAS E FANFARRAS ESCOLAR, COM MAESTRO E PROFESSOR DE CORPO COREOGRÁFICO, COMO AULAS DE MÚSICA (TEORIA E PRÁTICA) E AULAS DE DANÇA (TEORIA E PRÁTICA), PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

| Item | Quant. | Unid | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01   | 10     | MÊS  | CONTRATAÇÃO DE MAESTRO E PROFESSOR DE CORPO COREOGRÁFICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, COMO AULAS DE MÚSICA (TEORIA E PRÁTICA) E AULAS DE DANÇA (TEORIA E PRÁTICA), BEM COMO, APRESENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PARA O PROJETO DE BANDA DE PERCUSSÃO NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, PELO PERÍODO DE 10 MESES. | R\$ 5.134,00 | R\$ 51.340,00 |

#### 1.1 - SETOR REQUISITANTE

- A Secretaria Municipal de Educação.

#### 1.2 - DA PROPOSTA

1.2.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

1.2.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

### 2 - DO OBJETO E VALOR

2.1 O menor valor global para contratação é de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

### 2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Promover a iniciação e o aprofundamento da educação musical dos estudantes da rede municipal de ensino de Witmarsum, utilizando a prática instrumental coletiva das Bandas e Fanfarras como ferramenta pedagógica central para o desenvolvimento integral.

- Não se permite a subcontratação (para facilitar a responsabilização de eventual descumprimento por parte do maestro de música e professor do corpo coreográfico da empresa contratada) e quando a empresa proponente possuir endereço/sede distante do município contratante, deverá nestas situações comunicar a contratante, no sentido que se manifeste que de fato está ciente das condições estipuladas no edital, (principalmente com às 08 (oito) horas de aulas semanais e a não subcontratação).

2.1.1 - Emenda:

- Professor/Regente e Coreógrafo: Profissional com formação ou experiência comprovada em educação musical e regência de bandas/fanfarras, com foco em metodologias de ensino coletivo, com professor presencial, sem tercerização do serviço.

2.1.2 - Objetivos específicos do curso.

- Desenvolver a percepção rítmica, melódica e harmônica dos alunos.
- Capacitar os estudantes na leitura e escrita dos fundamentos básicos da notação musical.
- Promover o domínio técnico básico dos instrumentos de percussão, sopro e liras, conforme a formação da fanfarra/banda.
- Estimular a disciplina, a responsabilidade e o senso de coletividade através da prática de conjunto.
- Integrar o projeto de musicalização ao currículo escolar, reforçando os laços entre a arte e as demais áreas do conhecimento.

2.1.3 - Habilidades requeridas comportamentos esperados dos alunos:

O presente projeto de trabalho visa estabelecer as diretrizes pedagógicas para a implementação e desenvolvimento de aulas de musicalização no contexto das Bandas e Fanfarras Escolar Municipal de Witmarsum, Santa Catarina. A música, enquanto linguagem universal e componente curricular obrigatório da Educação Básica possui um potencial transformador no desenvolvimento integral do estudante. A proposta é utilizar a estrutura da banda e fanfarra não apenas como um grupo de performance, mas como um ambiente de **ensino coletivo de música**,



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

promovendo a iniciação musical e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais.

O Projeto de Musicalização em Bandas e Fanfarras Escolares de Witmarsum - SC, pautado em uma sólida fundamentação pedagógica, representa um investimento no desenvolvimento cultural e educacional da juventude municipal. Ao oferecer um ambiente de aprendizado musical estruturado e coletivo, a Prefeitura de Witmarsum estará não apenas formando músicos, mas cidadãos mais disciplinados, colaborativos e sensíveis.

### 2.1.4 - Estratégia de ensino:

As aulas serão ministradas em formato de ensino coletivo, onde o professor atua como mediador do conhecimento, e os alunos aprendem uns com os outros. A divisão em naipes permite um trabalho mais focado nas especificidades de cada instrumento, enquanto o ensaio geral integra o aprendizado e reforça a importância da contribuição individual para o resultado coletivo.

### 2.1.5 - Sistema de avaliação

A avaliação será contínua e formativa, focada no processo de desenvolvimento do aluno e não apenas no produto final.

Será realizado pela observação diária da participação dos alunos pelo instrutor do grupo, relacionamento com o medidor e participantes, comportamento e envolvimento nas aulas.

### 2.1.6 - Materiais e local utilizados:

- Para a plena execução do projeto, é fundamental a garantia de recursos humanos e materiais adequados, que suportem a qualidade do ensino coletivo:

- Instrumental Completo e em Bom Estado: Garantia de instrumentos de sopro, percussão e liras em número suficiente para atender a demanda de alunos, com manutenção preventiva e corretiva.
- Espaço Adequado: Sala de aula teórica e sala de ensaio com acústica e espaço suficientes para a prática de conjunto, além de local seguro para a guarda dos instrumentos.

## 2.2– do PROPONENTE VENCEDOR para posterior prestação de contas;

2.2.1- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.2.2- A Contratada não pode subcontratar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2.3- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

### **3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Witmarsum/SC identifica a necessidade de contratação de 02 (dois) profissionais, Maestro e Professor de Corpo Coreográfico para atenderem de maneira adequada e contínua, o Projeto de Banda de Percussão desenvolvido junto à rede municipal de ensino.

A execução das atividades do projeto exige competência técnica específica, tanto na área musical quanto na área coreográfica, contemplando:

- a) aulas de música (teoria e prática), voltadas ao ensino de instrumentos de percussão;
- b) aulas de dança e expressão corporal (teoria e prática), necessárias à formação e sincronização do corpo coreográfico;
- c) preparação e ensaios para apresentações oficiais;
- d) acompanhamento e direção artística durante atividades culturais, eventos escolares e representações Municipais.

A rede municipal não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de profissional com formação e experiência compatíveis para o exercício das funções exigidas. A natureza do trabalho demanda conhecimento especializado em regência de percussão, didática musical, organização de bandas escolares e condução de corpo coreográfico, sendo imprescindível a contratação de profissional habilitado para assegurar a qualidade técnico-pedagógica do projeto.

O Projeto de Banda de Percussão possui relevante função social e educativa, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, artístico e social dos estudantes, além de fortalecer a identidade cultural do município e representar Witmarsum/SC em eventos internos e externos. A continuidade do projeto depende diretamente da disponibilização de orientação profissional adequada.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela necessidade pedagógica da rede municipal de ensino, pela inexistência de profissionais especializados no quadro permanente e pela importância cultural e educativa do projeto. Assim, torna-se imprescindível a formalização da contratação de Maestro e Professor de Corpo Coreográfico para garantir o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

### 5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal;

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.4. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

### 6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, conforme dotação a seguir:

| Dotação Utilizada    |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| Código Dotação       | Descrição                                      |
| 4                    | Secretaria Mun. de Educação                    |
| 1                    | Educacao, Cultura e Esporte                    |
| 2008                 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL               |
| 33390390500000000000 | Serviços técnicos profissionais                |
| 150010010000         | Recursos não vinculados de Impostos - Educação |

### 7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual com vigência até 31 de dezembro de 2026.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADO

8.1 A contratada deverá:

- A) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- B) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- C) Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
- D) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- E) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

F) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

G) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

H) Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

I) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

J) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

K) Comunicar previamente à Administração do Município de Witmarsum, caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;

L) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;

M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.

N) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato;

O) As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

P) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 9.1 A contratada deverá:

A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;

B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;

C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;

D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;

E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;
- G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;
- H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;
- I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

### **10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

WITMARSUM / SC, 03 de Março de 2026.

**SÉRGIO ROJANO BORGES**

Prefeito Municipal

Em Exercício



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº nº 012/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO PARA AULAS DE MUSICALIZAÇÃO EM BANDAS E FANFARRAS ESCOLAR, COM MAESTRO E PROFESSOR DE CORPO COREOGRÁFICO, COMO AULAS DE MÚSICA (TEORIA E PRÁTICA) E AULAS DE DANÇA (TEORIA E PRÁTICA), PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

#### PROPOSTA:

| Item | Quant. | Unid | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 10     | MÊS  | CONTRATAÇÃO DE MAESTRO E PROFESSOR DE CORPO COREOGRÁFICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, COMO AULAS DE MÚSICA (TEORIA E PRÁTICA) E AULAS DE DANÇA (TEORIA E PRÁTICA), BEM COMO, APRESENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PARA O PROJETO DE BANDA DE PERCUSSÃO NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, PELO PERÍODO DE 10 MESES. | R\$         | R\$         |

Valor por extenso:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.Endereço,  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII

#### DOART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2026.

-----  
Assinatura do Representante Legal/Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO IV

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº nº 012/2026

### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político do Município de Witmarsum/SC, detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Cidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante